



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

2020



RELATÓRIO

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS PGRCIC





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Índice

Introdução.....	4
Estrutura Orgânica	5
Novas medidas a adotar	7
Avaliação das medidas de prevenção	10
Direção Regional de Desporto	10
Direção de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas	12
Direção de serviços de Apoio à Atividades Desportiva	16
Direção de Serviços Jurídico-Financeira	19
Conclusão	22





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Aprovado por despacho Diretor Regional de Desporto, de 23 de junho, de 2021



Introdução

Na sequência da Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção publicada no Diário da República, II série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, a Direção Regional de Juventude e Desporto (DRJD), elaborou desde 2012 o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção.

Na sequência do n.º 1 e 2, do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 09 de janeiro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Tecnologia e Ciência, é criada a Direção Regional de Desporto, e extinta a Direção Regional de Juventude e Desporto produzindo efeitos com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 02 de março que aprovou a orgânica da Direção Regional de Desporto (adiante DRD), com efeitos a 09 de março do 2020, sendo que através da Portaria n.º 72/2020, de 10 de março e do Despacho n.º 97/2020, de 12 de março, foram criadas respetivamente as estruturas nucleares e as flexíveis.

Nesta sequência, foi elaborado um novo Plano que teve por base a atual orgânica da DRD.

O presente relatório visa proceder à avaliação das medidas de prevenção constantes no Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas da DRD, aprovado pelo Diretor Regional aos 23.06.2020.

A recomendação sobre a elaboração do PGRCIC define que:

- a) Sejam identificados, relativamente a cada área ou departamento, os riscos de corrupção e infrações conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, indicação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do Plano;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do Plano. Neste sentido, e tendo em conta o Plano em vigor em 2021, foi efetuada uma monitorização, com o objetivo de analisar e avaliar o seu grau de implementação e, por outro lado, avaliar a necessidade de revisão dos riscos e controlos identificados.

A DRD, em conformidade com as orientações emanadas pelo Conselho de Prevenção de Corrupção, promove a nível interno a sensibilização desta temática a todos os colaboradores desta organização.

Na sequência da Recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção, de 4 de maio de 2017, referente à *“Permeabilidade da Lei a Riscos de fraude, corrupção e infrações conexas”*, houve a necessidade da DRD introduzir a temática da produção legislativa na gestão dos riscos.

Este Relatório para além de fazer um balanço do que se encontra implementado ou a implementar, introduz ainda algumas medidas que não foram previstas inicialmente, aquando da elaboração do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas.

O PGRCIC uma vez que sistematiza as medidas de prevenção a adotar, é um instrumento fundamental para que todos os trabalhadores desta Direção Regional, possam mais facilmente interiorizar e aplicar as medidas nele previsto.

Uma das formas que esta Direção Regional vê como um grande ponto de vantagem como mecanismo instrumental, com vista a potenciar o mínimo de situações de risco, é através, como já acima ficou dito, da sensibilização a todos os colaboradores, acrescido ao cuidado na segregação de funções, a utilização de Plataformas Informáticas e ainda a elaboração de Manuais de Procedimentos

Para a realização do presente relatório, foram auscultados todos os dirigentes das diferentes unidades orgânicas.

O presente Relatório, será disponibilizado no sítio institucional da DRD.

Estrutura Orgânica

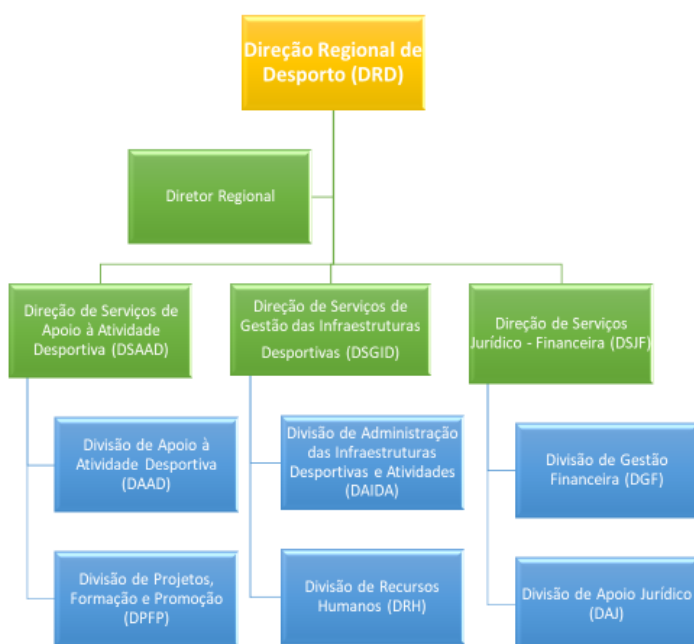


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

A DRD, com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, passou a ter uma nova lei orgânica. Esta Direção Regional encontra-se integrada na administração direta da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (adiante SRE), nos termos da alínea e), do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2020/M, de 09 de janeiro.

A DRD tem por missão, apoiar a definição, coordenação e concretização da política pública governamental na área do desporto, promovendo o fomento da prática desportiva na Região Autónoma da Madeira (RAM).

A DRD é dirigida por um Diretor Regional, sendo coadjuvado por três Direções de Serviços: a Direção de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas, a Direção de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva e a Direção de Serviços Jurídico – Financeira.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Novas medidas a adotar

Conforme mencionado na parte introdutória deste relatório, na sequência da Recomendação do Conselho de Prevenção de corrupção, de 4 de maio, de 2017, referente à “*Permeabilidade da Lei a riscos de fraude, corrupção e infrações conexas*”, houve necessidade da DRD introduzir a temática da produção legislativa na gestão dos riscos.

Assim, apresentamos de seguida novas situações objeto de prevenção, identificando as atividades, riscos, probabilidade de ocorrência, grau de consequência e de risco, e medidas a implementar, - relativamente à Direção Regional de Desporto, e à Direção de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas e ainda três retificações quanto às medidas de prevenção adotadas e a adotar na Direção de Serviços Jurídico-Financeira, na atividade aquisição de bens e serviços:

Direção Regional de Desporto

Atividade	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS OU A ADOTAR
Tomada de decisão	Ausência de decisão, decisão extemporânea ou tomada de decisão não fundamentada	1	2	1	- Nos casos de ausência ou impedimento do Diretor Regional, este é substituído pelo Diretor de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva, em conformidade com o Despacho n.º 148/2020, de 17 de abril; - Todas as decisões são fundamentadas de facto e de direito tendo por base os pareceres emitidos pelos serviços, sendo que em caso de dúvida é





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					solicitado parecer, nomeadamente à tutela ou à Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, que reencaminha para o serviço que entenda por conveniente.
Coordenação dos serviços	Risco de deficiente coordenação e articulação entre os serviços	1	2	1	• Implementação de reuniões entre os responsáveis pelos diferentes serviços
Elaboração de Regulamentos na DRD	Riscos inerentes à feitura de regulamentos nomeadamente no que concerne à sua necessidade, simplicidade, imparcialidade e transparência.	1	3	1	• Os regulamentos elaborados são apenas os necessários ao desenvolvimento da atividade a prosseguir pela DRD, em matéria de desporto. • Os projetos de regulamento apresentados limitam-se a estabelecer as regras fundamentais para a sua aplicação, prevendo ainda as consequências no caso de incumprimento por parte dos interessados. • os projetos de regulamento são elaborados conjuntamente entre os serviços competentes, envolvendo sempre colaboradores da área jurídica e financeira. • Os projetos de regulamento cumprem as regras definidas no artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sendo previamente à sua publicitação, objeto de análise e parecer do Secretário Regional da tutela e do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, nos casos em que a sua competência seja conjunta. • Formação aos juristas da DRD, sobre a feitura de Leis e Código Procedimento Administrativo.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					Sensibilização dos colaboradores para as matérias de conflito de interesses, quer na fase de feitura ou da aplicação dos regulamentos.
--	--	--	--	--	--

Direção de Serviços de Gestão de Infraestruturas Desportivas

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	P O	G C	G R	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS OU A ADOPTAR
Coordenar os processos de licenciamento de ginásios de musculação e instalações similares	Risco para a segurança dos utilizadores; Favorecimento	1	2	1	Vistoria surpresa aos ginásios sempre que evidenciem atrasos significativos e reincidentes na entrega da documentação obrigatória à renovação e/ou manutenção do seu licenciamento.
Coordenar a entrega da receita e cobrança de verbas decorrente da utilização das instalações desportivas	Risco de desvio de dinheiros; Favorecimento e utilizações abusivas	1	2	1	Acatamento das recomendações emanadas pelos órgãos de auditoria.

Direção de Serviços Jurídico-Financeira

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	P O	G C	G R	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS OU A ADOPTAR
Aquisição de bens e serviços	Tráfico de influência, abuso de poder, concertação entre trabalhadores e adjudicatários	1	1	1	- Entrega pelos elementos que compõem o júri e do Gestor do Contrato, da declaração de inexistência de interesses particulares; - Consulta nos ajustes diretos simplificados a pelo menos três empresas, salvo em casos de urgência.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					serviços, sendo que em caso de dúvida é solicitado parecer, nomeadamente à tutela ou à Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, que reencaminha para o serviço que entenda por conveniente.	
Coordenação dos serviços	Risco de deficiente coordenação e articulação entre os serviços	1	2	1	• Implementação de reuniões entre os responsáveis pelos diferentes serviços	Implementado
Elaboração de Regulamentos na DRD	Riscos inerentes à feitura de regulamentos nomeadamente no que concerne à sua necessidade, simplicidade, imparcialidade e transparência.	1	3	1	• Os regulamentos elaborados são apenas os necessários ao desenvolvimento da atividade a prosseguir pela DRD, em matéria de desporto. • Os projetos de regulamento apresentados limitam-se a estabelecer as regras fundamentais para a sua aplicação, prevendo ainda as consequências no caso de incumprimento por parte dos interessados. • Os projetos de regulamento são elaborados conjuntamente entre os serviços competentes, envolvendo sempre colaboradores da área jurídica e financeira. • Os projetos de regulamento cumprem as regras definidas no artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sendo previamente à sua publicitação, objeto de análise e parecer do Secretário Regional da tutela e do Vice-	Implementado Implementado Implementado Implementado





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, nos casos em que a sua competência seja conjunta. - Formação aos juristas da DRD, sobre a feitura de Leis e Código Procedimento Administrativo. - Sensibilização dos colaboradores para as matérias de conflito de interesses, quer na fase de feitura ou da aplicação dos regulamentos.	Implementado uma vez que a DRAPMA tem proporcionado formação aos trabalhadores públicos sobre estas temáticas. Implementado
--	--	--	--	--	---	---

Direção de Serviços de Gestão de Infraestruturas Desportivas

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS OU A ADOTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Coordenar os processos de licenciamento de ginásios de musculação e instalações similares.	Risco para a segurança dos utilizadores; Favorecimento.	1	2	1	- Observância da legislação específica em vigor; - Existência de uma Comissão para o licenciamento dos ginásios de manutenção e instalações similares composta por elementos da DRD, da Secretaria Regional da Saúde, da Associação Comercial e Industrial do Funchal, da Associação de Profissionais de Educação Física e Desporto e da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira;	Implementado Implementado





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					• Preenchimento de uma <i>check-list</i>, elaborada e aprovada para efeitos de fiscalização/vistoria, complementado com registo fotográfico; • Autorização pelo Diretor Regional, tendo por base o parecer da Comissão; • Análise e autorização da emissão das licenças realizadas por pessoas distintas; • Vistoria surpresa aos ginásios que, apresentem maior número de reclamações.	Implementado
						Implementado
						Implementado
					• Vistoria surpresa aos ginásios que, apresentem maior número de reclamações.	▲ Esta medida deixou de ter utilidade prática, para a DRD, uma vez que a competência para efetuar as vistorias decorrentes das reclamações, é da ARAE de acordo com o DL n.º 74/2017, de 21.06.
					• Vistoria surpresa aos ginásios que evidenciam atrasos significativos e reincidentes na entrega da documentação obrigatória à renovação e/ou manutenção do seu licenciamento.	Implementado
Coordenar a entrega da receita e cobrança de verbas decorrente da utilização das instalações desportivas.	Risco de desvio de dinheiros; Favorecimento e utilizações abusivas.	1	2	1	• Existência de legislação que fixa os valores a pagar pela utilização das instalações desportivas na dependência da DRD; • Existência de procedimentos para a utilização pontual e regular das instalações desportivas; • Registo de faturas e recibos pela DGF no Software de faturação IGest;	Implementado
						Implementado
						Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					- Existência de procedimentos internos para a cobrança das receitas; - Existência de regulamentos internos de utilização das infraestruturas desportivas; - Os diretores devem promover e registar as fiscalizações aleatórias realizadas às atividades pagas que ocorrem nas respetivas instalações desportivas. - Acatamento das recomendações emanadas pelos órgãos de auditoria.	Implementado
						Implementado
						Implementado
						Implementado
Coordenar a utilização dos produtos (limpeza, higiene e químicos) entregues nas instalações desportivas.	Risco de apropriação indevida.	2	1	1	- Implementação por parte dos gestores de um mapa de controlo de <i>stock</i>; - Implementação de um mapa com o registo diário de consumos; - Implementação de um mapa comparativo das requisições de produtos.	Implementado
						Implementado
						Parcialmente implementado
Analisar e dar parecer aos pedidos de isenção.	Risco de favorecimento; Risco de lesar as receitas públicas.	1	2	1	- Existência de legislação sobre esta matéria; - O parecer é alicerçado na informação que é enviada e veiculada pela entidade requerente; - Existência de um procedimento interno para a isenção de taxas; - Pedidos de isenção até €500 são da competência do Diretor Regional, quando superiores são da competência conjunta dos Secretários Regionais da tutela e do membro do	Implementado
						Implementado
						Implementado
						Implementado





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					Governo Regional responsável pelas finanças; • Confirmação dos diretores de instalação das horas e espaços pedidos com a utilização efetiva; • Análise e autorização dos pedidos realizados por pessoas com funções distintas.	Implementado Implementado
Processo Individual dos trabalhadores	Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo	1	1	1	• Medidas de segurança no arquivo dos processos individuais; • Acesso restrito aos trabalhadores da seção de pessoal e dos interessados.	Implementado Implementado
Recrutamento e seleção de trabalhadores	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	1	1	1	• Cumprimento da legislação aplicável; • Rotatividade dos trabalhadores para a constituição dos júris ao perfil do cargo privilegiando sempre que possível as provas escritas; • Declaração de inexistência de impedimentos, que deverá ser expressa, sob a forma escrita e anexada ao processo em causa.	Implementado Implementado Implementado
Gestão de pessoal (requerimentos e pedidos diversos)	Risco de favorecimento, falsificação de documentos, prestação de falsas declarações	1	1	1	• Cumprimento da legislação aplicável; • Existência de regras claras e critérios precisos para a passagem de declarações; • Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios.	Implementado Implementado Implementado
Acumulação de funções	Risco de incompatibilidades e conflitos de interesses	1	1	1	• Cumprimento da legislação aplicável; • Sensibilização dos trabalhadores de que devem efetuar o pedido de acumulação caso estejam nessa situação;	Implementado Implementado





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					Sensibilização dos dirigentes para as situações de acumulação.	Implementado
Expediente	Extravio de documentação	1	1	1	Existência de aplicação informática onde estão registados todos os documentos que entram e saem da DRD.	Implementado

▲ Na sequência do ofício da Vice-Presidência do Governo Regional n.º 1432 de 22.11.2017, sendo que a DRD remeteu um ofício circular a todos os ginásios informando que a competência para efetuar vistorias das reclamações apresentadas, é da ARAE (ofício circular n.º 58, de 11.12.2017).

Direção de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS OU A ADOTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Atribuição de apoios financeiros na área do desporto	Risco de favorecimento ou desfavorecimento na atribuição dos apoios e no incumprimento dos contratos-programa pelas entidades beneficiárias	1	3	1	- Divulgação do período de candidatura aos apoios da DRD junto das entidades desportivas regionais através de e-mail, bem como divulgação nos canais de comunicação da DRD - Atribuição dos apoios de acordo com a legislação e os regulamentos em vigor, através dos procedimentos internos estabelecidos. - Acompanhamento da execução dos contratos programas de desenvolvimento desportivo através da validação das despesas e da verificação dos indicadores desportivos apresentados pelas entidades desportivas na plataforma do desporto. - Rotatividade dos técnicos superiores que procedem à análise dos indicadores desportivos que resultarão nos apoios a conceder, que elaboram os contratos-programa de desenvolvimento desportivos e os que validam as despesas. - Verificação dos documentos originais comprovativos da realização da despesa junto da entidade beneficiária dos	Implementado Implementado Implementado A implementar no presente ano (escassez de recursos).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					apoios (n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Desporto). - Cumprimento de Manual de Procedimentos. - Controlo da utilização de atletas não regionais pelos Clubes Desportivos e Sociedades Anónimas Desportivas (SAD) integrados nos capítulos III, IV – Secção I e V – Competição Regional Futebol Sénior do Plano Regional de Apoio ao Desporto. * Acatamento das recomendações emanadas pelos órgãos de auditoria.	Contudo, sempre que surgiram dúvidas foi solicitado às entidades a apresentação das respetivas despesas. Implementado Implementado Implementado
Coordenar o processo de requisição e dispensa de estudantes, trabalhadores do setor público e privado em atividades desportivas, de formação e competição	Risco de favorecimento, não cumprimento do que se encontra legislado	1	2	1	- A atribuição das requisições e dispensas são atribuídas de acordo com a legislação em vigor. - Informações sobre os procedimentos, pressupostos de análise, legislação e formulários disponíveis nos canais de comunicação da DRD. - Divulgação das atualizações efetuadas no âmbito das dispensas junto das entidades desportivas regionais. - Divulgar um formulário tipo de dispensa para os estudantes para os fins indicados anteriormente. - Existência de mapa de controlo interno. - Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios.	Implementado Implementado Implementado Não implementado, pois os formulários de dispensa para todos os agentes desportivos estão a ser revistos de forma a se efetuar a transição digital Implementado Implementado
Coordenar os processos de candidatura a destacamentos de pessoal docente para o movimento associativo	Risco de favorecimento ou desfavorecimento na atribuição do destacamento	1	2	1	Divulgação do período de candidatura a destacamento para o movimento associativo desportivo regional junto das entidades desportivas regionais através de e-mail, bem como divulgação nos canais de comunicação da DRD.	Implementado





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

desportivo regional					- Análise dos indicadores desportivos e recursos da entidade a qual se candidata. - Análise do currículo do candidato. - Análise do projeto de desenvolvimento desportivo apresentado pelo candidato. - Dupla (DRD e DRAE) verificação dos requisitos legalmente exigidos.	Implementado Implementado Implementado Implementado
Controlar a ostentação do nome Madeira nos equipamentos desportivos das equipas e seleções regionais que competem a nível nacional	Não cumprimento do que se encontra legislado	2	3	2	- Informações disponibilizadas nos canais de comunicação da DRD do manual de utilização da marca “Descubra a Madeira” por parte das entidades desportivas da Região Autónoma da Madeira e da legislação em vigor. - Divulgação das atualizações efetuadas junto das entidades desportivas regionais. - Reforço feito por e-mail, às entidades desportivas regionais, das informações e documentos exigidos neste âmbito. - Existência de controlo interno (Plataforma do Desporto e mapa de validações). - Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes intermédios.	Implementado Implementado Implementado Implementado Implementado
Homologação de provas desportivas	Não cumprimento do que se encontra legislado	1	1	1	- Verificação do regulamento da prova de acordo com o parecer técnico da associação ou federação. - Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes intermédios.	Implementado Implementado





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Direção de Serviços Jurídico-Financeira

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS OU A ADOPTAR	
Aquisição de bens e serviços	Tráfico de influência, abuso de poder, concertação entre trabalhadores e adjudicatários	1	1	1	Rotatividade na constituição dos júris do procedimento, dentro do que for possível face ao n.º de recursos humanos com formação na área do CCP;	Implementado
					Entrega pelos elementos que compõem o júri e do Gestor do Contrato, da declaração de inexistência de interesses particulares;	Implementado
					Segregação de funções entre quem faz o pedido e quem receciona os bens;	Implementado
					Consulta nos ajustes diretos simplificados a pelo menos três empresas, salvo em casos de urgência.	Implementado
	Violação do Código da Contratação Pública (CCP)	1	1	1	Manual de procedimentos para os procedimentos de ajuste geral, Consulta Prévia e ajuste direto simplificado.	Em implementação
		1	1	1	Declaração de inexistência de impedimentos, que deverá ser expressa, sob a forma escrita e anexada ao processo em causa.	Implementado
		1	1	1	Sensibilização dos dirigentes para as situações de acumulação.	Implementado
Processamento de vencimentos	Pagamentos indevidos	1	2	2	- Segregação de funções – lançamento de faltas vs processamento; - Cumprimento da legislação aplicável; - Utilização de aplicação informática – Portal do funcionário. - Verificação pela DRAE.	Implementado Implementado Implementado





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Gestão do Imobilizado	Não inventariação de bens, apropriação indevida de bens, desaparecimento de bens	1	1	1	Inventariação de todos os bens em cumprimentos das normas legais e regulamentares;	Implementado
					Definição de circuito/procedimento para transferência de bens;	Implementado
					Segregação de funções. O abate deverá ser solicitado e autorizado pelo Diretor regional e executado pelo GUG;	Implementado
					Registo em aplicação informática – Gerfip;	Implementado
					- A saída de bens para serviço externo só pode ser efetuada mediante autorização do Diretor Regional, com controlo documental da sua devolução; - Atualização anual do inventário.	Em implementação
Receita - Garantir o processamento, liquidação e a arrecadação de receita	Emissão de faturas e recibos de valor inferior ao recebido ou a sua anulação	1	1	1	- Os preços e bens e serviços estão definidos em Portaria e estão carregados no iGEST; - Software iGEST; - Verificação das guias entregues vs valores faturados/recebidos; - Conferência das faturas emitidas e a atividade indicada pela DSGID; - Controlo entre o registado no coto dos bilhetes e o registo de utilização;	Implementado
	Falta de cobrança	2	2	2	- Exportação mensal do ficheiro do iGEST, com os valores liquidados e envio para a DSGID; - Apresentação obrigatória do recibo de pagamentos - utilização não regular.	Implementado





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

	Apropriação indevida de receita	1	2	2	• Verificação das NER (Notas de Entrega de Receita) com os valores faturados e o valor recebido; • Conferência do mapa de registo de utilização e os comprovativos de pagamento.	Implementado
Gestão Financeira	Assunção de compromissos sem o prévio cabimento orçamental ou fundo disponível suficiente	1	2	2	• Assunção de compromisso após o cabimento, análise à legalidade da despesa; • Aplicação informática Gerfip – não permitir exceder os fundos disponíveis; • Obrigatoriedade de constar o número de compromisso na fatura.	Implementado
	Despesas com inadequada classificação económica	1	1	1	• Segregação de funções; • Verificação dos processos de despesa pela SRE e pela DROT.	Implementado
	Falha no controlo dos compromissos assumidos	1	2	2	• Pedido mensal das necessidades de fundos disponíveis; • Aplicação informática Gerfip - não permitir exceder os fundos disponíveis.	Implementado
	Adjudicação a fornecedores com situação contributiva e/ou fiscal irregular	1	1	1	• Controlo interno da situação dos fornecedores; • Autorização da consulta; • Acesso e registo das declarações na Plataforma CFEDIV	Implementado



Conclusão

A recolha das ações implementadas no âmbito da prevenção de riscos, teve por base as atribuições que asseguram a concretização da missão da DRD, para além dos riscos identificados no “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”. (PGRIC)

No que se refere à execução e à monitorização das medidas é de referir que as mesmas, são da responsabilidade do Diretor Regional e de todos os colaboradores com funções dirigentes das unidades orgânicas envolvidas, e demais trabalhadores, pelo que estes tiveram um papel fundamental em todo este processo.

Das medidas de prevenção constantes no PGRIC, e o verificado no presente relatório, podemos concluir que na sua grande maioria, todas se encontram implementadas, prevendo-se que outras que se encontram em processo de implementação, sejam efetivamente implementadas.

De um ponto de vista genérico, constata-se que as medidas preventivas constantes no Plano, foram corretas e adequadas, contribuindo para uma melhoria no sentido de evitar/eliminar riscos identificados.